
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

EMENTA: Insere parágrafo 4º ao artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé.

Artigo 1º- Fica inserido o parágrafo 4º ao artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé, a saber:

“§ 4º- As atas da Câmara Municipal de Aperibé, com termo de abertura, serão digitadas e impressas, em ordem cronológica. Após sua aprovação, serão assinadas em todas as suas folhas e arquivadas. Ao término do período legislativo, será lavrado termo de encerramento, procedendo-se a encadernação do livro próprio.

Artigo 2º - Ficam convalidadas todas as atas manuscritas realizadas até a publicação da presente Resolução, devendo as mesmas serem arquivadas pela Secretaria da Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 04 de Fevereiro de 2016.

JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8EE699A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/02/2016. Edição 1594
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>